



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
VERMELHO NOVO - MG  
Autarquia Municipal Criada pela Lei 008/97  
CNPJ – 01.892.878/0001-41 saaevnovo@hotmail.com  
Rua Geraldo Izauro, 19 - A – Centro CEP: 35359-000

### CONTRATO Nº 001/2021

- 1 – **Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vermelho Novo – MG.
- 2 – **Contratada:** 3COMP Informática LTDA ME.
- 3 – **Objeto.....:** Locação com Suporte e Manutenção do Sistema de Gestão Comercial.

Contrato de locação, a programas de computadores, que entre si celebram, de um lado, como **contratante SAAE de Vermelho Novo**, com sede na Rua Geraldo Izauro, 19 - A, Centro, Vermelho Novo – MG, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 01.892.878/0001-41 e a empresa 3COMP Informática Ltda, estabelecida à Rua dos Brandões, 231 APT 201, Centro, Passos – MG, CNPJ: 09.265.033/0001-38, doravante designada **contratada**, representada pelo Sr<sup>a</sup> Andreia Aparecida da Cruz Francklim, brasileira, domiciliado na cidade de Passos – MG, portador do CPF de nº 930.301.006-00.

#### **Cláusula Primeira – Objeto**

Locação com suporte e manutenção ao sistema de GESTÃO COMERCIAL composto pelos módulos: Contas e Consumos, Requerimentos e Atendimento ao Público.

#### **Parágrafo Primeiro – Locação**

**Locação:** Entende-se por locação, a disponibilização dos programas citados na cláusula primeira, de autoria da **Contratada**, que serão instalados nas dependências da **Contratante** para processamento de recebimento de contas durante o período de vigência deste contrato.

#### **Cláusula Segunda: Das Obrigações da Contratada**

2.1) A **Contratada** atenderá consultas telefônicas, por escrito ou em visita direta à **contratante**, dirimindo todas suas dúvidas sobre como melhor usar os programas.

2.2) Todo erro de processamento observado nos programas receberão tratamento prioritário pela **contratada** e nos casos de soluções que requeiram maior tempo para serem programadas, se estabelecerá em conjunto com a **contratante** um cronograma para reprogramação do(s) módulo(s) defeituosos ou que se apresente uma solução alternativa.

*Caso lido  
Ruy*



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
VERMELHO NOVO - MG  
Autarquia Municipal Criada pela Lei 008/97  
CNPJ – 01.892.878/0001-41 saaevnovo@hotmail.com  
Rua Geraldo Izauro, 19 - A – Centro CEP: 35359-000

2.3) Somente os analistas de sistemas da **contratada** deverão Ter acesso aos módulos fontes destes programas, para executar as alterações necessárias, bem como apresentar as orientações de suporte solicitadas.

### Cláusula Terceira – Da Obrigação da Contratante

3.1) A **Contratante** deve assegurar livre acesso aos analistas da **contratada** a seus computadores, programas e dados para execução dos serviços contratados, prestará esclarecimentos necessários e colocará a disposição o pessoal e dados técnicos em seu poder.

3.2) A **contratante** se responsabiliza pela exatidão dos dados informados à **contratada**, dos dados a serem processados pelos programas e seguir exatamente todas as normas de uso destes programas conforme orientados pela **contratada**.

3.3) Fazer as cópias de segurança dos dados, nos momentos exatos conforme orientação da **contratada**, manter estas cópias em disquetes em boas condições de uso e de segurança.

3.4) A **contratante** se responsabiliza em sistematicamente conferir os dados relatados pelos programas e sempre que um erro for observado, comunicar imediatamente à **contratada**.

3.5) A **contratante** deverá sempre orientar os trabalhos da **contratada** a fim de preservar os padrões técnicos estabelecidos em cada área de aplicação dos programas.

3.6) A **contratada** deverá manter em seu quadro de funcionários, pessoas comprovadamente capazes de operar um micro computador e que tenham condições de assimilar as orientações dadas pela **contratada**.

### Cláusula Quarta – Do Atendimento

O atendimento para o suporte dos programas será efetuado da seguinte forma:

4.1) A **contratada** garante à contratante o atendimento nos horários entre 08:00 às 11:00hs e de 13:00 às 18:00hs (horário de Brasília), de Segunda a Sexta feira, exceto nos feriados em Passos – MG, sede da **contratada**.

4.2) Na ausência do analista de sistemas responsável pelo atendimento, a **contratada** deverá sempre indicar o telefone onde tal analista poderá ser encontrado, e quando em trânsito, indicar a hora prevista de sua chegada no telefone indicado, seu roteiro e a data/hora prevista para seu retorno.

*[Handwritten signature]*  
Célio Celso





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
VERMELHO NOVO - MG  
Autarquia Municipal Criada pela Lei 008/97  
CNPJ – 01.892.878/0001-41 saaevnovo@hotmail.com  
Rua Geraldo Izauro, 19 - A – Centro CEP: 35359-000

4.3) Nas férias do analista responsável, outro deverá ser sempre apresentado para absorver os atendimentos à **contratante**.

#### Cláusula Quinta – Do Prazo

O presente contrato inicia-se em 04 de Janeiro de 2021, e encerra-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

#### Parágrafo Único

O reajuste do presente contrato será anual, aplicando-se a variação dos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro índice que eventualmente venha substituí-lo, ocorrida no período, e na hipótese de prorrogação deste contrato, proceder-se-á na forma a cada 12 meses.

#### Cláusula Sexta – Da Rescisão

A contratante poderá rescindir, unilateralmente o presente contrato, sem aviso prévio nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento ou cumprimento insatisfatório do objeto do contrato;
- b) não cumprimento dos prazos e cronogramas estabelecidos;
- c) se a **contratada** não mantiver os padrões de qualidade exigidos;
- d) se a **contratada** tiver decretada falência ou concordata;
- e) a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação ao **contratante**;
- f) a alteração social ou modificação na finalidade ou na estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

#### Parágrafo Segundo

Na hipótese de rescisão não amigável do contrato, não vinculadas a ato ou fato da **contratada**, ser-lhe-á dado pré-aviso, com, no mínimo, 30 dias de antecedência.

#### Cláusula Sétima – Das Alterações

A **contratante** poderá autorizar alterações contratuais que decorra ou não na variação de seu valor, modificação de forma ou quantidade de serviços contratuais que formalizará mediante termo aditivo.

*Caro Celso Sgs*



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
VERMELHO NOVO - MG  
Autarquia Municipal Criada pela Lei 008/97  
CNPJ – 01.892.878/0001-41 saaevnovo@hotmail.com  
Rua Geraldo Izauro, 19 - A – Centro CEP: 35359-000

#### Cláusula Oitava – Do Valor

A **contratante** pagará à **contratada**, como preço pela locação, a importância mensal de R\$ 941,50 (Novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

8.1) Custos adicionais relativos a diárias por viagens de visita à **contratante** ou por visita a terceiros para atender necessidades da **contratante**, poderão ser pagas diretamente aos estabelecimentos.

8.2) Despesas de transporte terrestre serão faturados na razão de 1 litro de gasolina para cada 7 quilômetros percorridos quando usando veículo da **contratada**.

8.3) Demais despesas como frete, tarifas postais para remessa de material pertinente ao serviço contratado, tarifas de telecomunicações ou de telefonia para interligação de computadores, disquetes, ou outros suprimentos usados para remessa de programas e dados, também serão faturados até o dia 20 de cada mês, para pagamento até o 5º dia útil do mês subsequente.

8.4) Não sendo efetuado o pagamento das faturas dentro dos prazos estipulados, a **contratada** poderá determinar a suspensão dos serviços de locação e a cobrança de juros legais e equivalentes às taxas bancárias na ocasião.

#### Cláusula Nona – Do Foro

As partes elegem o Foro da comarca de Raul Soares – MG, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual forma e teor, a que se sujeitam as partes, depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas:

*Caro Celso*



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
VERMELHO NOVO - MG  
Atarquia Municipal Criada pela Lei 008/97  
CNPJ – 01.892.878/0001-41 saaevnovo@hotmail.com  
Rua Geraldo Izauro, 19 - A – Centro CEP: 35359-000

Vermelho Novo, 04 de janeiro 2021.

*Celso Coelho Lopes*

**Celso Coelho Lopes**  
CPF: 048.406.516-55  
Representante do SAAE

*Andreia Cruz Francklim*

**Andreia Cruz Francklim**  
CNPJ: 09.265.033/0001-38  
Representante da 3COMP

Testemunhas:

Nome: *Lokiana Elias da Silva Ambrade*

RG: *17.401.907* Assinatura: *Lokiana*

Nome: *Rudiane Aparecida de Paula*

RG: *MG.13.813.482* Assinatura: *Apaula*